



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 038/GAP-RJ-OASD/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.024617/2020-61

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos para a ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DO SANTOS DUMONT (OASD), que será prestada nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 013/GAP-RJ/2020, anexo do Edital.

CONTRATADA: DELURB AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar em 5,900490%, conforme variação do IPCA, no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, o valor do Contrato de Despesa nº 038/GAP-RJ-OASD/2021. Sendo assim, o valor mensal estimativo passa de R\$ 7.330,22 (Sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos) para R\$ 7.762,74 (Sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a partir de 11/12/2022, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com isso, o valor total do apostilamento é de **R\$ 5.190,23 (cinco mil, cento e noventa reais e vinte e três centavos)**, tendo em vista a variação positiva do indexador (IPCA), em 5,900490%.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 038/GAP-RJ-OASD/2021, no item 17.1 do Termo de Referência e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, com base no valor mensal estimado, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico, de 31 de julho de 2023 e nas Memórias de Cálculo, assinados pela 2º Ten ISABELLA SIMÕES HOLTZ, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.024617/2020-61.

3.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura), no valor de R\$ 674,96 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à diferença do valor pago no período de 11/12/2022 a 01/07/2023, de acordo com a planilha de cálculo em anexo ao Parecer Técnico, de 31 de julho de 2023 para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 **Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.**

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

SIMONE ALPARONE DE LUCENA Cel Dent
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

ALEX DEIANA DURÃO Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

ISABELLA SIMÕES HOLZ 2º Ten QOCon Dent
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento assinado_após adequações
Data/Hora de Criação:	13/09/2023 13:55:46
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5b8ddeb4a891378dc13f9206af8b73f4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUANA PACHECO PIRES no dia 13/09/2023 às 10:56:15 no horário oficial de Brasília.